



APROVADO POR UNANIMIDADE

Na sessão de 16 de Setembro de 2021.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
"Casa João Olinto de Queiroz"
GABINETE DO VEREADOR RODRIGO CAMILO DA COSTA

EMENDA MODIFICATIVA 001/2021
(Ao Projeto de Lei 024/2021)

Modifica o Artigo 3º do Projeto de Lei 024/2021.

Art. 1º - Fica Modificado o Artigo 3º do Projeto de Lei 024/2021.
Com a seguinte redação:

Artigo 3º – O município ao efetuar a medida descrita do artigo anterior, fica obrigado a realizar reflorestamento de no mínimo o triplo de árvores extraídas e em local definido pelo inciso I.

Justificativa: A presente Emenda Modificativa visa adequar o Projeto de Lei.

Gabinete do Vereador Rodrigo Camilo da Costa, em 16 de Setembro de 2021.

Rodrigo Camilo da Costa

RODRIGO CAMILO DA COSTA

Vereador PP

RUA HUMBERTO MATIAS DE MEDEIROS, 150, CENTRO, SANTO ANDRÉ-PB,
58675000.

TELEFONE: (83) 3308 1002

E-MAIL: plsantoandre.pb@gmail.com